

ATA DE REUNIÃO PARA ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE IRUPI – 2025

Aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025, às 14:00 horas, reuniram-se virtualmente por meio da plataforma Zoom os membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Irupi, conforme **Decreto Municipal nº 0466/2025**, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, edição do dia 11 de junho de 2025, página 113, que nomeia oficialmente os referidos membros. Ressalta-se que os membros Isaudino Alves de Souza e Márcia Aparecida Andrade Dornelas não participaram da reunião virtual. A comunicação e confirmação da participação se deu através do grupo de WhatsApp criado especificamente para fins de articulação da comissão.

A reunião teve como pauta principal a **eleição da Presidência da Comissão Organizadora**, bem como os **encaminhamentos iniciais sobre a estrutura da conferência**. A abertura foi feita pela Sras. Edna Mara Duque Maffort e Iully Emilly Araujo Sangy, designadas como ponto focais, que explicou o objetivo da reunião e a importância da presidência na condução dos trabalhos da comissão. Em seguida, foram apresentadas as candidaturas das Sras. **Edna Mara Duque Maffort e Iully Emilly Araujo Sangy** para o cargo de Presidente da Comissão Organizadora.

Não havendo outras candidaturas, foi realizada votação simbólica entre os presentes, sendo a Sra. Edna Mara Duque Maffort eleita por **unanimidade** pelos membros presentes, assumindo imediatamente a função de presidente, com a responsabilidade de coordenar os preparativos da conferência e representar o município nas articulações junto à etapa estadual.

Na sequência, a presidente eleita conduziu a discussão sobre os primeiros passos da comissão. Foram conferidos os temas mais relevantes a serem tratados pela realidade do município de Irupi, com apresentação de cada eixo temático pelos integrantes da comissão. Também foi explicada a importância da comissão e o papel da presidência na condução dos trabalhos preparatórios. Ficou definida a data da conferência para o dia 27 de junho de 2025. Foram definidos os seguintes encaminhamentos:

- Ativação do **grupo de comunicação via WhatsApp** com os membros da comissão, para facilitar a articulação e tomada de decisões;
- Elaboração do **Regimento Interno da Conferência**, conforme diretrizes do Ministério das Cidades e do Concidades/ES;
- Definição preliminar da **estrutura da conferência**, com sugestões de data, local, programação e temas prioritários;
- Planejamento das **estratégias de mobilização social**, incluindo a produção de materiais para redes sociais, convites institucionais e divulgação por meios locais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 16:00 horas, sendo lavrada a presente ata, que será assinada digitalmente pelos participantes registrados.

Irupi/ES, 12 de junho de 2025.

Assinaturas dos Membros Presentes:

Poder Público;

Marcos Willians Campos de Almeida

Maria Antônia Dias Rosa

Iully Emilly Araújo Sangy

Edna Mara Duque Maffort

Entidades de Movimentos Populares;

Márcia Aparecida Andrade Dornelas

Entidades de Trabalhadores;

Isaudino Alves de Souza

Entidades de Empresários;

Carolina Perciliana Ribeiro

Entidades de Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais;

Maria Clara Françosa Gonçalves Castro

Irupi**Decreto**

DECRETO Nº: 0466 DE 09 DE JUNHO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE IRUPI/ES.

CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades, bem como a Portaria ConCidades/ES nº 01, de 13 de dezembro de 2024, que trata da realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Espírito Santo;

CONSIDERANDO os autos do Memorando nº 459/2025;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, Paulino Lourenço da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Irupi/ES, como segue:

Representantes do Poder Público Municipal:

Marcos Willians Campos de Almeida
Maria Antônia Dias Rosa
Iully Emilly Araújo Sangy
Edna Mara Duque Maffort

Representante de Entidade de Movimentos Populares:

Márcia Aparecida Andrade Dornelas

Representante de Entidade de Trabalhadores:
Isaudino Alves de Souza

Representante de Entidade de Empresários:
Carolina Perciliana Ribeiro

Representante de Entidade de Profissionais, Acadêmicas, de Pesquisa e Conselhos Profissionais:

Maria Clara Françosa Gonçalves Castro

Representante de Organizações Não-Governamentais:
Não houve inscritos.

Art. 2º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:
I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições deste regimento interno e do regimento interno da Conferência Estadual;

II - Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 1ª Conferência Municipal das Cidades de Irupi/ES e da 6ª Conferência Estadual das Cidades/ES;

IV - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades;

V - Preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a

organização da Etapa Municipal.

Art. 3º Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Art. 4º O relatório final da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Irupi-ES deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi/ES, 09 de junho de 2025.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA

PREFEITO DE IRUPI/ES

Protocolo 1569195

Itaguaçu**Portaria****PORTARIA Nº. 1.117/2025**

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES.

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 74 da lei Orgânica do Município de Itaguaçu; e

Conforme Portaria nº 624/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **GUSTAVO VULPI GOBBO**, Assessor Especial I, lotado no Gabinete do Prefeito, para ser fiscal do contrato abaixo relacionado, firmado pela Municipalidade:

I. **CONTRATO Nº 052/2025** - Empresa: ROBERTO CARLOS STRELOW BARBOSA. Objeto: Contratação de Pessoa Física (músico profissional), para realização de prestação de serviços de Show Musical ao vivo, estilo forró, realizado nos Centros de Convivência da Terceira Idade do Município de Itaguaçu/ES, com duração de 03 (três) horas, vinculados à Secretaria de Assistência Social, do município de Itaguaçu/ES. De acordo com as normas contidas no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, o que consta no Processo nº 2025-W8NJK - E-Docs e ID CidadES 2025.034E0700001.09.0019.

Art. 2º - O servidor ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas às normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, tudo em conformidade com o Decreto nº 8.065/2015 que aprova a instrução normativa SSP nº 42/2015, que "dispõe sobre normas e procedimentos para acompanhamento e o controle de execução dos contratos".